



TABELA 37 IN 043/2017

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Emitente: Secretaria de Controle Interno
Unidades Gestoras: 030101 – Tribunal de Justiça
030901 – Fundo Especial do Poder Judiciário (FUNEPJ)
Gestor Responsável: Secretário Geral - Marcelo Tavares de Albuquerque
Exercício: 2019

1. INTRODUÇÃO.

Como resultado do exercício das competências institucionais conferidas à Secretaria de Controle Interno por meio da Resolução TJES nº 075/2011 e, em cumprimento ao previsto no Plano Anual de Atividades de Auditoria e Controle, as ações desenvolvidas por esta Secretaria e suas Coordenadorias durante o ano de 2019 concentraram-se na implementação de controles internos, na gestão do Portal Transparência e na realização de auditorias, cujos objetos foram definidos levando-se em conta os aspectos relacionados à relevância estratégica, materialidade, fragilidade de controles, legalidade e criticidade.

No que concerne à realização de auditorias, o plano compreendeu os seguintes exames:

Processo	Objeto/ Ponto de controle	Procedimento	Base Legal	Universo do ponto de controle	Amostra Selecionada
7006985-03.2019.8.08.0000	Auxílio Saúde Magistratura	Auditoria	Resolução TJES 01/2007; Resolução TJES 027/2008;	R\$ 5.109.000,00/ano	20 Processos
7004407-67.2019.8.08.0000	Contratação Estagiários	Auditoria	Lei Federal nº 11.788/2008; Resoluções TJES nº 07/2016, 39/2010, 09/2013, 014/2013.	R\$ 16.000.000,00	48 Processos
7006985-03.2019.8.08.0000	Acessibilidade	Auditoria	NBR 9050; Ato Normativo TJES nº 127/2017.	-	Unidades Judiciárias da Grande Vitória
700721-52.2019.8.08.000	Material de Consumo	Auditoria	Lei 8666/93; Manual de		01 Processo.



			Gestão de Contratos, dentre outras.	R\$ 1.084.469,46	
2019.00.622.443	Governança Orçamentária e Financeira	Auditoria Coordenada do Conselho Nacional de Justiça - CNJ	Legislação Federal; Resoluções CNJ nº 195/2014, 198/2014, dentre outras.	-	Área Orçamentária e Financeira o do TJES.
7005517-04.2019.8.08.0000	Gestão Documental	Auditoria Coordenada do Conselho Nacional de Justiça - CNJ	Recomendação CNJ nº 37/2011; Resolução CNJ 91/2009; Lei de Acesso à Informação, dentre outras.	-	Área de Gestão documental do TJES.

2. AUDITORIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS REALIZADOS

2.1. Auditorias realizadas em 2019.

Na tabela abaixo apresentamos sinteticamente os resultados das auditorias finalizadas em 2019, ressaltando que os procedimentos seguiram os ditames da Resolução nº 171/2013 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ:

Processo	Objeto	Achados	Proposições / Alertas	Situação
2018.01.917.874	Contratos de terceirização de mão de obra	<p>01) Fragilidade no processo de fiscalização do objeto contratado. Contrato F052/2016 – Técnica Tecnologia e Serviços (serviços de limpeza nas dependências do TJES).</p> <p>02) Descumprimento parcial pela Administração das cláusulas 2.5 e 2.6 do contrato de prestação de serviços de limpeza – Contrato F052/2016 – Técnica Tecnologia e Serviços.).</p> <p>03) Imposto sobre serviço (ISS) recolhido a menor – Contrato F052/2016 – Técnica Tecnologia e Serviços.</p>	<p>1) Que a Administração, assim que possível, designe um fiscal administrativo ou fiscal técnico para auxiliar o gestor do contrato, avaliando estender o mesmo entendimento para os demais contratos que envolvam quantidade significativa de mão de obra terceirizada.</p> <p>2) Que a Administração, disponibilize armários individualizados aos funcionários terceirizados, na forma exigida pela NR 24;</p> <p>3) Que o gestor do contrato oriente ao representante da contratada no sentido de que não se guarde no mesmo armário material de limpeza e utensílios de cozinha;</p> <p>4) Que a Administração, de acordo com as possibilidades, avalie um local mais adequado e com mais espaço e ventilação para armazenamento dos materiais fornecidos pela empresa Técnica.</p>	Em fase de monitoramento.



Processo	Objeto	Achados	Proposições / Alertas	Situação
2018.01.729. 194	Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia.	<p>01) Ausência de previsão de vinculação de parte do pagamento aos Recebimentos provisório e definitivo.</p> <p>02) Ausência de comunicação escrita pela contratada quanto à conclusão da obra/serviço.</p> <p>03) Ausência de relatório indicando ou não as pendências em relação à execução do objeto após comunicação da contratada sobre a finalização dos serviços.</p> <p>04) Ausência do Termo de Recebimento Provisório.</p> <p>05) Descumprimento do prazo de 15 dias para emissão do Recibo ou Termo de Recebimento Provisório.</p> <p>06) Ausência de relatório indicando ou não eventuais defeitos que tenham se manifestado após o recebimento provisório do objeto.</p> <p>07) Ausência do Termo de Recebimento Definitivo.</p> <p>08) Descumprimento do prazo de até 90 dias do recebimento provisório do Termo de Recebimento Definitivo.</p>	<p>5) Que a Secretaria de Finanças realize o levantamento de todo o período em que o ISS foi recolhido a menor, procedendo com a regularização dos débitos junto à Prefeitura de Vitória.</p> <p>6) Que a empresa contratada restitua os valores recebidos a maior aos cofres do Tribunal de Justiça.</p> <p>7) Que a Secretaria de Finanças passe a efetuar a retenção e recolhimento do ISS quando exigido pela legislação de cada município. Da mesma forma, que também cumpra as obrigações acessórias cabíveis.</p> <p>1) Que todos os agentes, envolvidos na elaboração de projetos básicos e seus anexos referentes a obras e serviços de engenharia, tomem conhecimento da Norma de Procedimentos NP 08.04 – Recebimentos Provisório e Definitivo de Obras e Serviços de Engenharia, divulgada em 13/05/2016, e avaliem a necessidade de se elaborar controles adicionais (ex: check list) para garantir que nas contratações vindouras seja observado integralmente o disposto no referido normativo.</p> <p>2) Que todos os agentes deste Poder Judiciário, envolvidos na execução de contratações referentes a obras e serviços de engenharia, tomem conhecimento da Norma de Procedimentos NP 08.04 e avaliem a necessidade de se elaborar controles adicionais (ex: check list) ou, ainda, a possibilidade de descrição de procedimentos da NP 08.04 no edital e seus anexos, de forma a garantir que nas contratações vindouras seja observado integralmente o disposto no referido normativo.</p> <p>3) Que sejam providenciadas nas contratações vindouras deste Poder Judiciário todas as assinaturas pertinentes nos Recibos de Obras e Serviços de Engenharia, conforme previsto no Formulário VI da Norma de Procedimentos NP 08.04, bem como, de todas as outras</p>	Em fase de monitoramento.



		<p>09) Ausência de assinatura no Recibo de Obra ou Serviço de Engenharia.</p> <p>10) Instrução insuficiente dos autos.</p>	<p>assinaturas previstas nos demais formulários.</p> <p>4) Que seja efetuada a instrução dos autos de contratação da Execução de Recuperação Estrutural da fachada do Fórum Cível de Vitória (processo nº 2017.01.824.247), da Execução da central de Apoio Multidisciplinar no Fórum de Nova Venécia (processo nº 2016.00.708.014) e da Execução da obra de reforma geral do Fórum de Guarapari (processo nº 2016.01.645.362) com as informações detalhadas acerca da conclusão do objeto, por meio de relatório, com as devidas datas de ocorrência, de forma a contemplar todas as intercorrências e diferenças dos valores efetivamente executados em relação à planilha original da contratação, acrescidas dos termos aditivos, se for o caso;</p> <p>5) Que seja verificado pelos gestores e/ou fiscais de contratações iniciadas posteriormente às constantes no objeto da presente auditoria, já recebidas ou em processo de recebimento, se estas apresentam inconformidade semelhante à do achado em tela, instruindo os autos dos seus respectivos processos de contratação conforme estabelecido pela recomendação nº 4, supramencionada;</p> <p>6) Que a Secretaria de Engenharia crie rotinas internas para que nas próximas contratações deste Poder Judiciário, referentes a obras e serviços de engenharia, seja efetuada a completa instrução processual no que se refere à conclusão do objeto, bem como, ao seu procedimento de recebimento.</p>	
Processo	Objeto	Achados	Proposições / Alertas	Situação
7004407-67.2019.8.08.0000	Contratação de Estagiários	<p>1) Ausência parcial de documentação legal para contratação de estagiário.</p> <p>2) Não devolução de crachás pelos estagiários que</p>	<p>1) Que a Seção de Estágio passe a exigir a declaração na forma estabelecida na Resolução 07/2016 ou que se faça uma proposta de alteração da Resolução suprimindo essa exigência;</p>	Em fase de monitoramento.



		<p>tiveram seus contratos encerrados.</p> <p>3) Ausência de bloqueio de acesso aos sistemas informatizados do PJES dos estagiários já desligados de suas atividades.</p> <p>4) Ausência de elaboração ou entrega de termo de realização de estágio ao estagiário que encerrou seu contrato, com indicação resumida das atividades desenvolvidas.</p> <p>5) Ausência de guarda da avaliação de desempenho do estagiário e ausência de comprovante de seu encaminhamento à instituição de ensino, assim como o relatório de atividades de estágio com vista do estagiário na periodicidade mínima de 06 meses.</p> <p>6) Recebimento de auxílio transporte em período de recesso remunerado.</p> <p>7) Estagiário sem gozo de recesso remunerado após o período de 11 meses, gerando indenizações.</p> <p>8) Não realização do exame demissional do estagiário ao término/rescisão do contrato.</p> <p>9) Supervisor com mais de 10 (dez) estagiários sob sua supervisão, excedendo o limite estabelecido em lei.</p> <p>10) Início das atividades de estágio antes da publicação do Resumo do Termo Contratual no Diário.</p> <p>11) Atraso de pagamento de bolsa estágio e auxílio transporte.</p> <p>12) Auxílio transporte pago de estagiários sem revisão desde 2013.</p>	<p>2) Que a Secretaria de Tecnologia da Informação em conjunto com a Secretaria de Gestão de Pessoas avalie a criação de controles que possam garantir o bloqueio de acesso dos estagiários que tiverem seus contratos encerrados com o Poder Judiciário.</p> <p>3) Que a Seção de Estágio elabore controles para que no ato da rescisão ou encerramento do contrato seja possível verificar toda a documentação legal que a Administração necessite ter em seus arquivos para fins de comprovação da relação de estágio, como por exemplo: Documentação de contratação, avaliações de desempenho, relatórios de atividades de estágio, comprovante de envio a Instituição de Ensino, devolução de crachás, apuração de saldos a pagar ou receber de bolsa estágio ou auxílio transporte, documento informando bloqueio de acesso aos sistemas informatizados, etc. Sugere-se também que seja estudada a simplificação das exigências de procedimentos e documentos da Resolução 07/2016.</p> <p>4- Que até a implantação do sistema informatizado que permita o controle de gozo de recesso dos estagiários, seja feito comunicado aos supervisores para conscientização da necessidade de se informar tempestivamente ao RH tal período. Caso persista a situação e ocorra dano aos cofres do PJES por não devolução do auxílio transporte, que os supervisores sejam responsabilizados por efetuarem a reposição.</p> <p>5- Que seja comunicado aos supervisores a necessidade da estrita observação do artigo 43 da Resolução 07/2016, sob pena de responsabilização prevista no §5º. Após o comunicado, se persistirem as indenizações, que seja comunicado ao Secretário Geral para providências de responsabilização.</p> <p>6 - Que a Secretaria de Gestão de Pessoas avalie a necessidade de se manter a exigência do exame</p>	
--	--	--	--	--



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Processo	Objeto	Achados	Proposições / Alertas	Situação
2019.00.622.443	Ação Coordenada de Auditoria do CNJ na área de Governança Orçamentária e Financeira.	<p>No caso de Auditoria Coordenada, e de âmbito nacional, os achados de auditoria serão registrados pelo CNJ. Porém o controle interno alertou a possibilidade de ocorrerem os seguintes achados:</p> <p>1) Ausência de publicação dos relatórios de progresso da implantação do orçamento;</p> <p>2) Ausência de auditoria da execução orçamentária;</p> <p>3) Inexistência de encontros realizados pelo comitê para discutir as necessidades ou demandas do órgão;</p> <p>4) Ausência de submissão ao comitê sobre os reportes realizados à alta administração;</p>	<p>demissional para estagiário, retirando essa exigência dos Termos de Compromisso de Estágio, se for caso. Na situação de permanência dessa cláusula que passe a ser realizado o exame.</p> <p>7 - Caso o Sr. Carlos Arimatea ainda possua mais de 10 estagiários sob sua supervisão, que seja nomeado outro supervisor para o quantitativo excedente.</p> <p>8 - Que os trâmites da Norma de Procedimento NP 02-19 sejam cumpridos, sendo vedado o início do estágio sem que todos os procedimentos de contratação tenham sido efetivados.</p> <p>9 - Que a Secretaria de Gestão de Pessoas em conjunto com a Secretaria Geral avaliem a viabilidade de reajustar e uniformizar o auxílio transporte pagos aos estagiários, na forma do § 1º do artigo 41 da Resolução 07/2016.</p> <p>10- Que a Administração promova ações com a finalidade de se preencher as vagas de estágio destinadas a portadores de deficiência.</p>	Aguardando relatório do CNJ.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Processo	Objeto	Achados	Proposições / Alertas	Situação	
7005517-04.2019.8.08.0000	Ação Coordenada de Auditoria do CNJ na área de Gestão Documental	<p>No caso de Auditoria Coordenada, e de âmbito nacional, os achados de auditoria serão registrados pelo CNJ. Porém o controle interno alertou a possibilidade de ocorrerem os seguintes achados:</p> <p>1) Ausência de padronização das espécies, tipos, classes, assuntos e/ou registros de movimentação de documentos e processos administrativos.</p> <p>2) A transferência de documentos da fase corrente para a intermediária não é registrada ou feita por meio de formulário.</p> <p>3) O Órgão não classifica os documentos físicos para fins de arquivamento em ultrassecreto, secreto e reservado.</p> <p>4) O Órgão não classifica os documentos para fins de arquivamento em ultrassecreto, secreto, reservado no âmbito do sistema informatizado de gestão de processos administrativos.</p> <p>5) A Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD) não é de</p>	<p>5) Ausência de participação do comitê na elaboração da proposta orçamentária;</p> <p>6) Ausência de acompanhamento pelo comitê de projetos e contratações;</p> <p>7) Ausência de participação do órgão no estabelecimento de metas e prioridades para a elaboração da LDO;</p> <p>8) Inexistência de atuação dos tribunais no estabelecimento de metas e prioridades do Poder Judiciário.</p>	Não efetuamos recomendação. Aguardando o envio do resultado da auditoria pelo CNJ.	Aguardando relatório do CNJ.



		<p>composição multidisciplinar.</p> <p>6) A Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD) não mantém registro documental de suas atividades.</p> <p>7- Inexistência de níveis de compartilhamento dos bancos de dados de documentos pessoais entre as unidades da área de Gestão de Pessoas.</p> <p>8 - Sistemas informatizados de gestão de processos judiciais e documentos que não garantem as funcionalidades mínimas exigidas pelo MoReq-Jus.</p> <p>9- O Órgão não adota políticas de guarda e movimentação documental que garanta as qualidades elencadas no MOREQ-Jus: unicidade, integridade, autenticidade, não-repúdio.</p> <p>10 – Os níveis de acesso do sistema informatizado de gestão de processos judiciais e de documentos não são regulamentados de acordo com os graus de sigilo da LAI (Lei de Acesso à Informação).</p>		
--	--	--	--	--

Além dos procedimentos formais de auditoria acima descritos, a Secretaria de Controle Interno também desenvolveu as seguintes atividades de fiscalização em 2019:

- a) Finalização do procedimento de vistoria na obra de demolição do muro de contenção de 5 (cinco) metros, com sua reconstrução, e reforço do muro de contenção de 3 (três) metros do Fórum de Guarapari;
- b) Fiscalização e coordenação da inserção de informações no Sistema Informatizado de Controle de Obras Públicas (GEO OBRAS) no âmbito do judiciário estadual;

2.2. Outros procedimentos realizados.



A partir da Resolução TJES nº 21/2014¹, restou estabelecido o “Manual de Rotinas e Procedimentos de Controle do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo”, que conta com diversas normas de procedimentos, fluxos, formulários e manuais internos, produzidos pelas diversas unidades administrativas do Tribunal de Justiça, com o apoio desta unidade de controle interno.

Na busca pelo fortalecimento do sistema de controle interno, destacam-se os esforços envidados na atualização de tais normativos, haja vista a implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), bem como a nova formatação aprovada pela Presidência do Tribunal de Justiça, cuja metodologia baseia-se na geração de fluxos dos processos, utilizando-se da ferramenta gratuita “Bisagi”.

Nesse sentido, foram elaboradas ou reformatadas as novas normas de procedimentos:

- NP 01.01 – Aquisição mediante Licitação
- NP 08.02 – Inserção de DADOS/DOCUMENTOS no Sistema GEO-OBRA
- NP 08.06 – Paralisação e Reinício de Obras e Serviços de Engenharia

Ressalta-se, ainda, a atividade de acompanhamento da legislação, resultando na emissão do “Serviço de Alerta” à Gestão, cujo objetivo é manter a Administração do TJES informada acerca das mudanças na legislação/regulamentação aplicável ao TJES, propondo melhorias de processos e serviços afetos.

Nesse sentido, foram expedidos 35 (trinta e cinco) alertas:

ALERTA Nº	DESCRIÇÃO DO ALERTA
ALERTA 01	Publicação do Decreto Nº 4331-R, de 21 de novembro de 2018, que altera o Valor de Referência do Tesouro Estadual - VRTE, para o exercício de 2019.
ALERTA 02	Publicação da Portaria nº 2, de 07/12/2018, que regulamenta a instrução dos projetos institucionais, no âmbito do CNJ, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).
ALERTA 03	Publicação, em 11/12/2018, da Resolução Nº 271 do Conselho Nacional de Justiça, que fixa parâmetros de remuneração a ser paga aos conciliadores e mediadores judiciais.
ALERTA 04	Publicação da Resolução Nº 270/2018 do CNJ, a qual regulamenta o uso do nome social pelas pessoas trans, travestis e transexuais, usuárias dos serviços judiciários, membros, servidores, estagiários e trabalhadores terceirizados dos tribunais brasileiros.
ALERTA 05	Publicação das recomendações expedidas pelo CNJ, quais sejam: Recomendação nº 31, 32, 33 e 34/2018 e Recomendação Nº 35 de 07/01/2019.
ALERTA 06	Publicação da Resolução nº 272 do CNJ, que institui codificação padronizada de rubricas e cria a “Lista Unificada de Rubricas de Pagamento dos

¹ Define o Plano de Ação para Implantação do Sistema de Controle Interno no âmbito administrativo do TJES.



	Magistrados”.
ALERTA 07	Publicação da Resolução nº 279/2019, do CNJ, que dispõe sobre novas regras para concessão de licença-paternidade e adotante para magistrados e servidores do Poder Judiciário.
ALERTA 08	Avaliação realizada pelo TCU acerca dos efeitos da Lei nº 13.417/2017 (Lei da Reforma Trabalhista) sobre os <u>contratos de terceirização firmados pela administração pública</u> .
ALERTA 09	Publicação da Portaria nº 48/2019 pelo CNJ, que dispõe sobre os limites percentuais de ocupação dos cargos em comissão naquele Conselho.
ALERTA 10	Publicação da Resolução CNJ nº 281/2019, que passou a instituir a opção de assinatura de documentos e registro do ato processual em meio eletrônico, no sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe.
ALERTA 11	Publicação da Portaria CNJ Nº 59/2019, a qual regulamenta o funcionamento e estabelece procedimentos acerca da “Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário”.
ALERTA 12	Publicação do Decreto nº 9.723/2019, que institui o <u>Cadastro de Pessoas Físicas - CPF como instrumento suficiente</u> e substitutivo para a apresentação de dados do cidadão no exercício de obrigações e direitos e na obtenção de benefícios e institui a Carta de Serviços ao Usuário.
ALERTA 13	Publicação da Lei Estadual nº 10.993/2019, que institui o Programa de Integridade da Administração Pública Estadual, boa prática que pode ser adotada pelo PJES.
ALERTA 14	Portaria nº 95 do CNJ contendo os novos critérios de avaliação e pontuação a serem utilizados na elaboração do Ranking da Transparência do Poder Judiciário - ano 2019.
ALERTA 15	Inclusão no Ranking da Transparência do Poder Judiciário, como itens de avaliação do Portal, a publicação da “Carta de Serviços ao Cidadão”, instrumento instituído pela Lei Federal nº 13.460/2017.
ALERTA 16	Publicação da Decisão Plenária nº 08/2019 do TCE-ES, a qual incluiu, <u>nova diretriz</u> sobre o acompanhamento e fiscalização da dívida pública e/ou despesas públicas com precatórios do Governo do Estado, originárias da Lei Estadual nº 3.935/87.
ALERTA 18	Publicação do Decreto nº 4459-R/2019, o qual estabeleceu que o registro contábil da liquidação das despesas inscritas em “Restos a Pagar Não Processados a Liquidar”, no exercício de 2018, deverá ocorrer até o dia 26/12/2019.
ALERTA 19	Publicação da Portaria Normativa nº 56/2019, do TCE-ES, com o objetivo disciplinar e padronizar os procedimentos relativos ao sistema de informações de custos, no âmbito da Corte de Contas.
ALERTA 20	Publicação da Instrução Normativa TCE/ES nº 51/2019, que aprova o “Manual de Encerramento de Mandato”, dirigido aos gestores públicos.
ALERTA 21	Publicação da Instrução Normativa do TCE-ES nº 50/2019, que disciplina a remessa digital à Corte de Contas dos atos inerentes à admissão de pessoal, por meio do sistema CidadES.
ALERTA 22	Publicação, em 23/08/2019, da Resolução CNJ nº 291, que trata da Política e do Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário (SINASPJ), instituindo o Departamento de Segurança e Inteligência do Poder Judiciário (DSIPJ), os Núcleos de Segurança e Inteligência e a Comissão de Segurança Permanente.
ALERTA 23	Publicação, pelo CNJ, da Resolução nº 293/2019, que estabeleceu novas regras relativas a férias da magistratura.
ALERTA 25	Publicação do Decreto nº 10.024/2019, responsável por regulamentar a licitação



	na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns.
ALERTA 26	Implementação, pelo TCEES, do Módulo CidadES – ‘Contratação’.
ALERTA 27	Publicação da Resolução nº 329/2019, do TCEES, a qual disciplina a <u>metodologia para análise de preços nas fiscalizações de obras e serviços de engenharia dos jurisdicionados.</u>
ALERTA 28	Publicação das Portarias Normativas nº 65 e 70/2019 e da Instrução Normativa nº 54/2019, todas do TCEES, que regulamenta o envio de dados e informações, por meio de sistema informatizado CidadES, à Corte de Contas.
ALERTA 29	Publicação das Portarias Normativas 72 e 81/2019, pelo TCEES, relativas as prestações de contas mensais e anuais destes PJES.
ALERTA 30	Publicação do Decreto Estadual nº 4519-R, o qual define diretrizes para o estabelecimento de políticas públicas que propiciem a geração de energia limpa, bem como a redução de impactos socioambientais, no intuito de assegurar o desenvolvimento sustentável do Estado.
ALERTA 31	Publicação do Decreto Estadual nº 4517-R, que <u>regulamenta o pagamento da substituição</u> prevista no art. 52 da Lei Complementar nº 46/1994, no âmbito do Poder Executivo Estadual.
ALERTA 32	Publicação da IN 01/2019, do CNJ, que dispõe sobre gestão de conteúdo do Portal do Conselho
ALERTA 33	Publicação da Portaria Normativa TCEES nº 82/2019, que disciplina a remessa digital, à Corte de Contas, dos atos inerentes à admissão de pessoal para os cargos e empregos públicos, por meio do sistema CidadES.
ALERTA 35	Publicação do Decreto nº 4.528-R / 2019, que Institui o Programa de Gestão para Resultados do Governo do Estado do Espírito Santo -“Realiza+”, com o objetivo de ampliar a capacidade do Governo em executar Programas e Projetos Estratégicos e entregar resultados à sociedade.

A atividade visa, ainda, tratar, preliminarmente, questões relevantes, atuando de forma preventiva, além de propiciar uma melhor organização e gestão de informações.

Por fim, cabe destacar outras atividades desenvolvidas em 2019:

- a) Gestão do Portal da Transparência;
- b) Monitoramento das recomendações de auditoria, com emissão de Relatório de monitoramento 01/2019 e 02/2019;
- c) Acompanhamento das determinações dos órgãos de controle externo (CNJ e TCE/ES);
- d) Acompanhamento da Implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), no PJES;
- e) Acompanhamento o Planejamento Estratégico do PJES e de seu processo de revisão 2019.
- f) Análise e proposição de ajustes no Manual de Recursos Humanos do PJES;



- g) Acompanhamento da Implantação do SEI – Sistema Eletrônico de Informações;
- h) Acompanhamento da Implantação do Sistema de Pessoal – Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (Siarhes);
- i) Análise do Relatório de Gestão Fiscal;
- j) Análise da Prestação de Contas Anual de 2018 com emissão de Parecer Conclusivo do Controle Interno.

É o relatório.

Vitória, 07 de fevereiro de 2020.

José Adriano Pereira
Secretário de Controle Interno

Simone Caliman Rangel Moryama
Coordenadora de Acompanhamento e
Gestão

Frederico de Sá Magalhães
Coordenador de Auditoria